

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, COM A ATRIBUIÇÃO DE INTERMEDIAR JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO COM ESTUDANTES, DE CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTERESSADOS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 22ª REGIÃO – CREF 22/ES.

Equipe Técnica

Suellen da Silva Torres

Rhaniellen Oliveira Castro

Kariny da Silva Dantas Vianez

1. Informações Básicas

- 1.1. A contratação pretendida tem por objetivo atender as necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES, de modo a atender suas atribuições finalísticas de atendimento ao profissional e empresas inscritas, fiscalização, orientação e representação institucional;
- 1.2. Este estudo técnico preliminar visa contratação de empresa prestadora de serviço de Agente de Integração, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino a celebração de Termo de Compromisso com estudantes, de cursos de nível superior, de ensino médio, de educação profissional e de educação especial, interessados em estágio não obrigatório remunerado Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação;
- 1.3. Os serviços em tela são considerados comuns porque seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado;
- 1.4. Esse serviço deverá ser prestado de forma continuada uma vez que sua interrupção compromete a prestação de serviço ao profissional de Educação Física, bem como a fiscalização do exercício da profissão;
- 1.5. O estudo também traz algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Torna-se necessária a contratação de serviço de Agente de Integração, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino a celebração de Termo de Compromisso com estudantes, de cursos de nível superior, de ensino médio, de educação profissional e de educação especial, interessados em estágio não obrigatório remunerado para atender as necessidades de manter o trabalho no CREF 22/ES;
- 2.2 Trata-se de iniciativa do Departamento da Administração para Contratação de empresa prestadora de serviços de Agente de Integração de estágios que promoverá o intermédio entre a instituição de ensino.
- 2.3 O Conselho Regional de Educação Física do estado do Espírito Santo-CREF22/ES no intuito de contribuir com a formação profissional de estudantes do ensino médio e superior visa, potencializar vivência no mercado de trabalho cuja formação teórica ocorre nas instituições de ensino, proporcionando desenvolvimento pessoal e profissional. Dessa forma, torna-se fundamental a contratação de um Agente de Integração empresa-escola que assuma a responsabilidade de prestar todo o suporte operacional para a execução do Programa de Estágio, de modo a realizar convênios e contratos com as instituições de ensino, selecionar estudantes, verificar e garantir o cumprimento pelo estudante de todos os requisitos previstos na legislação vigente e contratar o seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.
- 2.4 Os serviços de "Agente de Integração", como entidades especializadas, são essenciais para a continuidade das atividades que ora se executam, podendo impactar na rotina e consequente inviabilidade de atendimento e cumprimento de prazos que se impõe aos serviços pertinentes de natureza contínua.

2.5 Uma das formas de recrutar, selecionar e contratar estagiários é por meio de instrumentos celebrados diretamente entre o órgão e instituições de ensino. Esta autarquia não possui condições de absorver as atividades inerentes ao recrutamento, seleção, acompanhamento de estagiários e controle de instituições de ensino para efetivar o corpo de estagiários do CREF22/ ES.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coord. Administrativa/Financeira	Rhaniellen Oliveira Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O serviço de Agente de Integração, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino a celebração de Termo de Compromisso com estudantes, de cursos de nível superior, de ensino médio, de educação profissional e de educação especial, interessados em estágio não obrigatório remunerado para atender as necessidades de manter o trabalho no CREF 22/ES;
- 4.2. A contratação de uma intermediadora de estágio representa um investimento estratégico que otimizará a gestão do nosso programa de estágio, liberando recursos internos, garantindo a conformidade legal, atraindo talentos de qualidade e proporcionando uma experiência mais rica e produtiva tanto para os estagiários quanto para a organização. Acreditamos que essa contratação é fundamental para o sucesso contínuo do nosso programa de estágio e para o alcance dos nossos objetivos de desenvolvimento de talentos.
- 4.3. Por isso, torna-se fundamental a contratação de um Agente de Integração empresa-escola que assuma a responsabilidade de prestar todo o suporte operacional para a execução do Programa de Estágio, de modo a realizar convênios e contratos com as instituições de ensino, selecionar estudantes, verificar e garantir o cumprimento pelo estudante de todos os requisitos previstos na legislação vigente e contratar o seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários.
- 4.4. Atualmente o CREF 22/ES possui contrato com intermediadora de estágio, o mesmo terá vencimento em junho/2025 e não será renovado. Pelo exposto, é necessário realizar nova contratação de modo a manter os serviços de intermediação, que contribuem para efetivo processo de seleção e contratação de estagiários conforme a demanda do CREF 22/ES.
- 4.5. Uma vez integralizado a necessidade de estagiários para compor a estrutura de pessoal da entidade, entende-se que a manutenção é necessária, visto que, a contribuição de estagiários para a dinâmica das atividades é importante e evolutiva.
- 4.6. Atualmente o Cref22/ES possui 4 estagiários, com pretensão de contratar mais 1 para o setor de fiscalização. Dado o crescimento e demanda das atividades, entende-se que o número de até 10 (dez) estagiários é razoável.

5. Requisitos da contratação

5.1. Especificação do Objeto:

- 5.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de Agente de Integração de estágios que promoverá o intermédio entre a instituição de ensino.

5.2. Natureza da Contratação:

- 5.2.1. Trata-se de contratação de serviço de natureza continuada.

5.3. O prazo para execução dos serviços:

5.3.1. Será de 10 (dez) dias, a partir do envio da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Administração.

5.4. Local onde os serviços serão prestados:

5.4.1. Na sede do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região-CREF22/ES, localizada no Edifício Century Towers Avenida Nossa Senhora da Penha, 699 – TORRE B – SL 701 a 706 – Santa Lucia, Vitória – ES, 29056-250.

5.5. Duração Inicial do Contrato:

5.5.1. A duração do contrato será de 12(doze) meses na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução pode ser descrita como: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino a celebração de Termo de Compromisso com estudantes, de cursos de nível superior, de ensino médio, de educação profissional e de educação especial, interessados em estágio não obrigatório remunerado Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

6.2. A solução adotada para essa contratação de serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino a celebração de Termo de Compromisso com estudantes, de cursos de nível superior, de ensino médio, de educação profissional e de educação especial, interessados em estágio não obrigatório remunerado Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES é o pagamento da somatória dos valores unitários vezes o quantitativo de Estagiários ativo em uso pelo CREF22/ES ao mês;

6.3. Para esta contratação seguem abaixo os itens e especificações com as características que serão exigidas para atendimento bem como seus quantitativos, sendo:

ITEM	LOTE 01	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de Integração, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino a celebração de Termo de Compromisso com estudantes, de cursos de nível superior, de ensino médio, de educação profissional e de educação especial, interessados em estágio não obrigatório remunerado Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES	UNID.	10

6.4. Estimativas de preços ou preços referenciais:

7.4.1 A pesquisa realizada por meio do módulo pesquisa de preços do Compras.gov identificou algumas contratações similares ao objeto desse estudo, no passo que foram usadas para subsidiar os valores estimados de mercado;

7.4.2 A fonte de pesquisa foi o módulo pesquisa de preços do Compras.gov, onde foram considerados contratos de objetos próximos das características definidas.

- ✓ CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS- CONTRATO N°03/2025
- ✓ CONSÓCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA- CONTRATO N° 190/2025
- ✓ TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15° REGIÃO- CONTRATO N° 45/2025

8 Estimativa do Valor da Contratação

8.4 O valor global estimado da contratação é de R\$ 9.192,00 (Nove mil, cento e noventa e dois reais);

8.5 Os preços unitários estimados foram obtidos através da média dos valores obtidos com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

9 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.4 Não se aplica.

10 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.4 A presente contratação encontra-se prevista na proposta orçamentária anual do Conselho de Regional de Educação Física 22ª Região Espírito Santo.

11 Possíveis Impactos Ambientais

11.4 Não se aplica.

12 Declaração de Viabilidade

12.4 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13 Responsáveis

13.4 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Vitória (ES), 09 de maio de 2025.

Suellen da Silva Torres
Supervisora Regional

Rhaniellen Oliveira Castro
Coord. Administrativa

Kariny Da Silva Dantas Vianez
Gerente Geral

MAPA DE RISCO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Serviços de Agente de Integração, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino a celebração de Termo de Compromisso com estudantes, de cursos de nível superior, de ensino médio, de educação profissional e de educação especial, interessados em estágio não obrigatório remunerado, para uso do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região Espírito Santo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e demais anexos.

Fase	Interna		
Situação	Equívocos nas especificações técnicas - requisitos para contratação insuficientes e/ou desnecessários.		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Diálogo entre áreas envolvidas. Equipe de trabalho da área técnica para definição dos requisitos envolvida em todo o processo de planejamento e elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.		

Fase	Interna		
Situação	Equívocos nos quantitativos estimados		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Plano de mitigação	Quantitativos estimados em conjunto com áreas correlatas.		

Fase	Interna		
Situação	Atrasos na contratação decorrentes de atraso na tramitação do processo administrativo		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Plano de mitigação	Acompanhamento do processo e apoio às áreas envolvidas.		

Fase	Externa		
Situação	Impugnação e recursos no percurso do processo licitatório, ocasionando atrasos		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Plano de mitigação	Elaboração dos termos e editais da licitação com equipe das áreas de Planejamento, licitações e contratos.		

Fase	Execução		
Situação	Inexecução total ou parcial do contrato		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Plano de mitigação	Previsão contratual de Instrumento de Mensuração de Resultado verificado pela fiscalização, com aplicação de glosas e sanções administrativas. Análise de alternativas para chamamento dos próximos colocados.
--------------------	--

Fase	Execução		
Situação	Inexecução total ou parcial do contrato		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Previsão contratual de Instrumento de Mensuração de Resultado verificado pela fiscalização, com aplicação de glosas e sanções administrativas. Análise de alternativas para chamamento dos próximos colocados.		

Fase	Execução		
Situação	Ausência injustificada do serviço		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Notificação da empresa e aplicação de sanções.		

Fase	Execução		
Situação	Atrasos no início da prestação dos serviços		
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Plano de mitigação	Previsão de prazos viáveis para cumprimento das obrigações assumidas e de sanções em caso de descumprimento. Alinhamento da empresa contratada com a fiscalização contratual e área demandante.		